



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2959/2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Santa Maria Gorete** a antiga Rua Projetada na localidade Praia do Riacho neste município, tendo como ponto de referência a Igreja Assembléia de Deus até a estrada principal do Lameirão e Mercearia da Srª. Madalena.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da associação de moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 18 de maio de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 040/2009
Autoria do PL nº. 040/2009: Vereador JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA
Processo Administrativo nº. 009.011/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTÓCOLO
1092/09
GUARAPARI 20.06.09